



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI N° 726, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Comunitária Produtiva e Cultural Buenos Aires II.

O PREFEITO DE HORIZONTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Produtiva e Cultural Buenos Aires II, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.506/0001-49.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 28 (vinte e oito) dias de agosto de 2009.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Constitucional de Horizonte

Recebido

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Ana Célia Rodrigues Pereira
Diretora Geral

28.08.09